



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021**  
**PROCESSO N.º 147/2021 CONTRATO N.º 52/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E COOPASMA – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SÃO MIGUEL ARCANJO.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente ao ano de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, firmado em 03 de março 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **COOPASMA – Cooperativa Agrícola de São Miguel Arcanjo**, CNPJ N.º 18.022.100/0001-84, com sede à Estrada Vicinal João Santiago Terra França, Km 32,5, Bairro Brejaúva, CEP. 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, Representante Legal **Sr. Nelson Maldaner**, CPF. N.º 657.355.019-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze)** meses, a partir da data de 03 de Maio de 2022, conforme ofício 240/2022 – Secretaria de Educação.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 29 de Abril de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **COOPASMA – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Nelson Maldaner**

Testemunhas:

Nome *Edni Cláudio*  
RG *41048732-5*

Nome *Carlos A. Vilas*  
RG *11.902.910*